



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020, DE CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS TRÊS LAGOAS E A EMPRESA CANTEEN CANTINAS LTDA ME.

O **CAMPUS TRÊS LAGOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.673.078/0008-05**, doravante denominado **CONTRATANTE**, situado na Rua Ângelo Melão, nº 790, bairro Jardim das Paineiras, CEP 79641-162, representado neste ato pelo seu **DIRETOR-GERAL WALTERIS GONCALVES CARNEIRO JUNIOR**, portador do RG nº 1327877 SSP/MS e do CPF nº 020.857.341-03 e a Empresa **CANTEEN CANTINA LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.310.713/0001-45, sediada na avenida Angelina Tebit nº 807 bairro Santa Luzia Três Lagoas – MS CEP 79640-250, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo(a) sr.(a) **ANA PAULA BRANDÃO**, portadora da Carteira de Identidade nº 753.997, expedida pela SSP/MS e do CPF nº 446.915.301-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA “CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO”, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO -

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 01/02/2021 e encerramento em 31/01/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite do art. 57, da lei 8.666/1993. ”

3.1.1 Continua suspenso esse contrato enquanto não houver o retorno das atividades presenciais no campus Três Lagoas.

3.1.2 A suspensão teve seu início contabilizado a partir do dia 18/03/2020 de acordo com a Decisão da Reitoria RT_75-2020_COVID-19 e o seu término se dará até seu exaurimento ou revogação expressa da autoridade competente.

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.



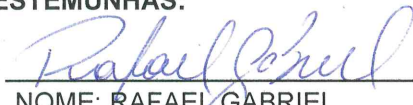
E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Três Lagoas/MS, 29 de janeiro de 2021.


WALTERISIO GONCALVES CARNEIRO JUNIOR
DIRETOR-GERAL
IFMS CAMPUS TRÊS LAGOAS
CONTRATANTE


ANA PAULA BRANDÃO
CANTEEN CANTINAS LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: RAFAEL GABRIEL
CPF: 308.128.138-55

2) _____
NOME:
CPF: